

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

R E S O L U Ç Ã O Nº 106/70

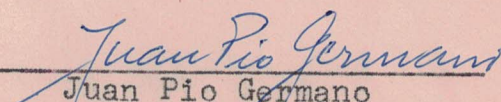
Autoriza o Chefe do Executivo a se ausentar do Estado sem entrar em licença.

JUAN PIO GERMANO, Presidente da Câmara Municipal de Esteio.
Faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo - dispensado de solicitar licença, quando tiver que se ausentar do Estado por prazo nunca superior a cinco dias.

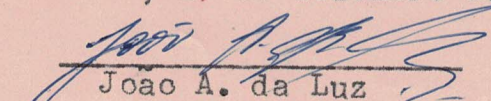
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições - em contrário.

Câmara Municipal, em 29 de dezembro de 1970.-



Juan Pio Germano
Presidente

Registre-se e Publique-se
Esteio, 29 de dezembro de 1970.-



Joao A. da Luz
Secretário